**INFRASEC SECURITIZADORA S.A.**

**CNPJ/ME: 10.488.244/0001-19**

**NIRE: 35.300.363.124**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA INFRASEC SECURITIZADORA S.A.**

**INFRASEC SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª série da 1ª Emissão da Emissora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª série da 1ª Emissão da Infrasec Securitizadora S.A., firmado entre a Emissora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 30 de setembro de 2019 (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI (“Titulares de CRI”) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em primeira convocação, no dia [07] de [março] de 2022, às 11:00 horas**, de forma **exclusivamente remota e eletrônica** (“Assembleia”) através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, (“ICVM 625”) observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Autorização para liberação total da garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios visto o [financiamento com o BNDES]; e
2. autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima inclusive, mas não se limitando, a liberação da garantia perante os competentes cartórios de registro de títulos e documentos e celebração dos aditamentos aos documentos da operação.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais documentos da Emissão.

A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da ICVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para [e-mail] e [spestruturacao@simplificpavarni.com.br](mailto:spestruturacao@simplificpavarni.com.br), os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

1. **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e
2. **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI.

Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos [e-mail] e [spestruturacao@simplificpavarni.com.br](mailto:spestruturacao@simplificpavarni.com.br), respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto à ser disponibilizado pela Emissora.

Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, [14] de [fevereiro] de 2022.

INFRASEC SECURITIZADORA S.A.